

## Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

### PROJETO DE LEI Nº 022/2010

**Súmula:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como específica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-**

### L E I

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009 de 23 de dezembro de 2009), referente a contrapartida do Termo de Convênio DIF/TT nº 226/2008, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério dos Transportes através do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária, como especificamos:-

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.12. Secretaria de Infra-estrutura Urbana**

##### **154510012. Projeto e Transposição do Contorno Ferroviário**

##### **1544510012.1.026000 – Projeto Executivo de Engenharia do Contorno Ferroviário**

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

**3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R\$ 400.000,00**

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Art. 1º. desta Lei, objeto da contrapartida do Município ao Convênio DIF/TT nº 226/2008, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério dos Transportes através do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária, são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor, a saber:-

#### **02. Poder Executivo**

##### **02.12. Secretaria de Infra-estrutura Urbana**

##### **154510005.1.011000 – Drenagem e Captação de Águas Pluviais**

Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres

**(366) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R\$ 200.000,00**

##### **154510006.2.014000 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura Urbana**

Fonte de Recursos:- Recursos Ordinários Livres

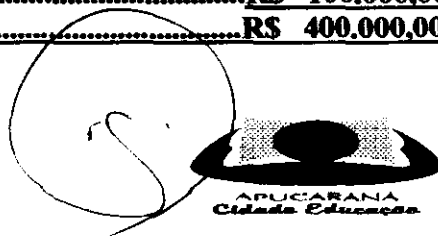
**(359) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00**

##### **154510064.1.010000 – Obras de Pavimentação, Conservação e recape da Malha Viária**

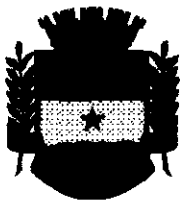
Fonte de Recursos:- Recursos Ordinários Livres

**(369) 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00**

**TOTAL.....R\$ 400.000,00**



*Vida Sim – Drogas Não*



**Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2010.**

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**



## **Prefeitura do Município de Apucarana**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br)

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhoras Vereadoras:-**

Para apreciação dessa douta Casa de Leis, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei nº 022/2010, que visa obter autorização Legislativa, para procedermos a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), recurso esse a ser utilizado na contrapartida do Termo de Convênio DIF/TT nº 226/2008, firmado entre o Município de Apucarana e o Ministério dos Transportes através do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – Diretoria de Infra-estrutura Ferroviária.

A dotação deixou de ser incluída no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009 de 23 de dezembro de 2009), tendo em vista que não se tinha conhecimento da liberação desse recurso para o ano em curso, o que veio a ocorrer e em face disso, é necessários que este Projeto venha a ser aprovado.

Contamos assim, com o imprescindível apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei, que é de suma importância para o Município de Apucarana, uma vez que trata da transposição da linha férrea, antiga reivindicação dos nossos Municípes.

**Município de Apucarana, em 17 de fevereiro de 2010.**



**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

